

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

06 / NOVEMBRO / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 247/2014

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar doação de área pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a situação da beneficiária, mãe de duas filhas menores, agricultora, que não tem onde residir, embora detentora do direito ao auxílio moradia, bem como a sua disponibilidade em construir uma unidade habitacional,

CONSIDERANDO que é dever do Executivo Mirim proteger os cidadãos reconhecidamente carentes, fomentando sua sedimentação nos limites territoriais do Município, em especial os que detêm necessidades especiais.

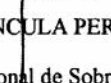
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação a JULIANA BARBOSA FERREIRA, de terreno medindo 8,00 metros de frente; 18,00 metros de fundo, cuja área total aproximada do terreno é de 144 m², localizado na Rua Projeta II, sn, Conjunto João de Sousa, Centro - Sobrado (PB), cujas confrontações são: Frente com a Rua Projetada D; Fundos com o Área pertencente a Sra. Maria Betânia de Souza Carvalho; Lado Direito com a área de passagem de 1,5m; Lado Esquerdo com a residência do Sr. Jefferson Pinto de Lima.

Art 2º - A área doada destina-se a construção de uma unidade habitacional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, em 06 de Novembro de 2014.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)